



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 28/2022 - Edimilson Marcelo Afonso - ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 3.930, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SISTEMA DE LAZER Nº 3, LOCALIZADO ENTRE A RUA EDÉZIO VIEIRA DE MORAES E A RUA LORENA NO JARDIM NOVO ÂNGULO"

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|----------------------------|
| Data da Ação | 03/08/2022 |
| Unidade de Origem | Gabinete da Presidência |
| Unidade de Destino | Gabinete do Prefeito |
| Status | Enc. Autógrafo/Sanção-Veto |

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado Ofício CMH nº 277/2022, que encaminha o Autógrafo nº 107/2022, referente ao Projeto de Lei nº 28/2022, recebido pelo Poder Executivo na data de 3 de agosto de 2022, com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto. Prazo de vencimento em 24 de agosto de 2022.

Hortolândia, 03 de agosto de 2022.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 277/2022

Hortolândia, 2 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
DD. Prefeito de Hortolândia

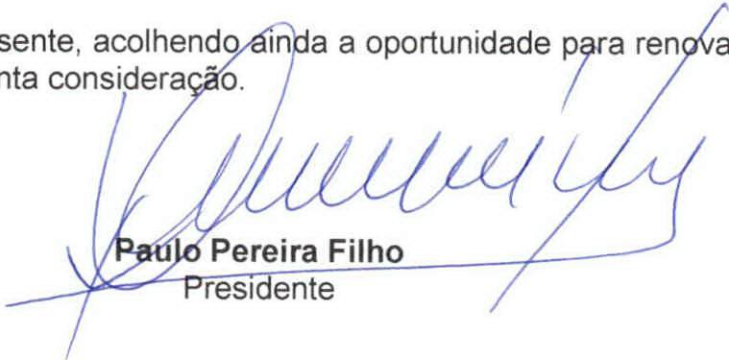
Ref.: Encaminha Autógrafo nº 107/2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção o **AUTÓGRAFO** adiante relacionado:

AUTÓGRAFO Nº 107, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, referente ao Projeto de Lei nº 28/2022, de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.930, de 25 de fevereiro de 2022, que "Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer nº 3, localizado entre a Rua Edézio Vieira de Moraes e a Rua Lorena no Jardim Novo Ângulo".

Subcrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.


Paulo Pereira Filho
Presidente

